

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br Paço Municipal

## PMC-SMJ-PGM-PLC-NFA

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Campinas, 25 de junho de 2025.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 297/2025

Processo Administrativo: PMC.2024.00114913-05

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 007/2025

Objeto: Registro de Preços de medicamentos eletrólitos injetáveis e Solução Parenteral de Grande

Volume – SPGV.

O Município de Campinas, devidamente representado, e o fornecedor POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA., inscrito no CNPJ sob nº 18.519.219/0001-67, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 22.734/2023 e do edital do Pregão em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

| Item | Código | Descrição  | Un. | Quant. | Valor<br>Unitário<br>(R\$) |
|------|--------|--|-----|--------|----------------------------|
| 01   | 7842   | GLICOSE 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL SEM ASSOCIAÇÕES, APRESENTADA EM AMPOLA COM 10 ML. LOTE COM 100 AMPOLAS.  OBS.: CADA LOTE EQUIVALE A UMA PEÇA.                         | PÇ  | 65     | 56,00                      |
| 04   | 7929   | GLUCONATO DE CALCIO 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA. SEM ASSOCIAÇÕES, APRESENTADA EM AMPOLA COM 10 ML. LOTE COM 100 AMPOLAS.  OBS.: CADA LOTE EQUIVALE A UMA PEÇA. | PÇ  | 04     | 208,00                     |

| 08 | 35802 | SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE<br>SÓDIO 0,9%, APRESENTADA EM AMPOLA<br>PLÁSTICA DE 10ML, ESTÉRIL, PARA USO<br>INJETÁVEL. LOTE COM 100 AMPOLAS.<br>OBS: CADA LOTE EQUIVALE A 01 PEÇA.   | PÇ | 110 | 30,00  |
|----|-------|---|----|-----|--------|
| 11 | 37607 | GLICOSE 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, EM SISTEMA FECHADO COM 500 ML, ACONDICIONADO EM BOLSA OU FRASCO PLÁSTICO FLEXÍVEL, TRANSPARENTE E RESISTENTE A RACHADURAS. O FRASCO OU BOLSA DEVE GARANTIR FLUXO DE INFUSÃO CONTÍNUA E ESCOAMENTO TOTAL DA SOLUÇÃO. DEVE APRESENTAR DOIS SÍTIOS, SENDO UM AUTOVEDÁVEL, RESISTENTE A MÚLTIPLAS PUNÇÕES, PARA A ADIÇÃO DE SOLUÇÃO AO INTERIOR DA BOLSA OU FRASCO E OUTRO PROTEGIDO POR MEMBRANA E LACRE DE ESTERILIDADE, QUE PERMITA A CONEXÃO A TODOS OS EQUIPOS DE INFUSÃO, SEM VAZAMENTOS OU DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS. O FRASCO OU BOLSA DEVE APRESENTAR ESCALA GRADUADA EM PELO MENOS UM DOS LADOS E ALÇAS DE SUSTENTAÇÃO SEM SINAIS DE RUPTURAS E DEFORMAÇÕES. LOTE COM 100 FRASCOS OU BOLSAS. OBS.: CADA LOTE EQUIVALE A UMA PEÇA. | PÇ | 12  | 616,00 |

Os locais e condições de entrega são os descritos no Anexo II do edital.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por no máximo igual período, até o limite legal de 2 (dois) anos estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Será dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que:
a) a cota reservada for inadequada para atender às quantidades ou condições do pedido, justificadamente; b) o vencedor da cota de ampla participação se enquadrar como ME ou EPP; c) o valor da cota reservada superar o limite de 5% (cinco por cento) do preço da cota de ampla participação.

Se as cotas principal e reservada forem vencidas ambas por ME ou EPP, a Administração priorizará as

contratações da cota que apresentar o menor preço.

O fornecedor apresenta, neste ato, os seguintes documentos:

- 1) procuração ou ato constitutivo;
- 2) cédula de identificação;
- 3) Termo de Ciência e de Notificação.

Nada mais havendo a declarar, encerra-se a presente Ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO ERIC RODRIGUES**, **Usuário Externo**, em 25/06/2025, às 16:56, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por LAIR ZAMBON, Secretario(a) Municipal, em 25/06/2025, às 18:31, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica informando o código verificador 15240708 e o código CRC 88BC9EAF.

PMC.2024.00114913-05 15240708v3